

**2º TERMO ADITIVOAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR Nº 019/2013.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, Il. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo em Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santo inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e:

FORTE SUL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.796.829/0001-21, com sede na Rua Miracema, Qd. 43-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP 74.911-440, Aparceida de Goiânia-GO, neste ato representada por Odílio de França Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n. 1.276.824 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 271.268.201-78, residente na Alameda Paraná Qd. 159 A Lt. 06 Setor Jdó, Goiânia-Go, CEP 74.673-050 e Marly de França Eugênio, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 462272-4379934, expedida pela SSP/GO e CPF nº 129.646.971-91, residente e domiciliada à Rua 1137, nº 370, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.180-160, doravante denominada **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 15/06/2014, contrato de prestação de serviço nº 019/2013, que tem por objeto prestação de serviços de higienização e Jardinagem, com fornecimento de material e mão de obra, das dependências do Hospital de Doenças Tropicais –

HDT/HAA:

Considerando que as partes firmaram em 16/06/2014 primeiro termo aditivo estabelecendo firmandoporrogatória do prazo contratual, alteração do escopo do contrato bem como valor:

Considerando o quanto reivindicado pela gestora do contrato na CI nº048/2015 e Ofício nº 056/2015, apresentado pela Contratada acerca do reajuste do valor do Contrato, conforme Processo Administrativo n. 0058/2015;

Considerando a escorrelta prestação dos serviços pela CONTRATADA, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde:

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas em Contrato de origem; e, por fim,

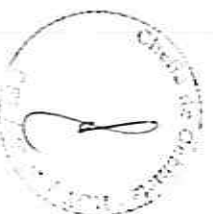
RESOLVEM as Partes, de comum acordo, e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 032/2012, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

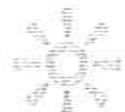
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

1. O serviço objeto desse contrato tem prazo até 27/06/2015, condicionado à renovação do Contrato de Gestão nº 091/2012 celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser renovado de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO DO CONTRATO

2. Resolvem as partes, com supedâneo em permissivo contratual, Cláusula Sétima, Item 7.2, do Contrato de Prestação de Serviços n. 019/2013, reajustar o preço do ajuste, que passa a ser, pelo presente Aditivo, R\$ 361.070,09 (trezentos e sessenta e um mil e setenta reais e nove centavos).





HDT
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
300 AVENIDA ALVARO

GOVERNO DE
GOIÁS



Sistema
Único
de Saúde


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiania-GO, 07 de abril de 2015.


INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.989.608/0003-31
Por: Renato Gomes do Espírito Santo


Odilio de França Filho


FORTE SUL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.796.829/0001-21


Marly de França Eugênio

Testemunhas:


Nome: JEAN CARLOSY DAT BRENEUA
RG: 5.412.029 SPX/ESD
CPF: 4.62.142.905-34

Henrique Coelho da Silva
Nome: HENRIQUE COELHO DA SILVA
RG: 4.186.490-DGR-GO
CPF: _____


Nome: Paulo de Oliveira F. Barbosa
RG: 3401239-DGR-GO
CPF: 468.735.261-04

Antonio José de Jesus
Nome: ANTONIO JOSÉ DE JESUS
RG: 0944229-03
CPF: 806605115-15

